



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- EDITAL N.º40/2024 -----

----- **JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.** -----

----- **TORNA PÚBLICO**, que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 07 de fevereiro de 2024, irá realizar-se a Hasta Pública para ocupação de Bancas e Lojas do Mercado Municipal de Montijo e do Centro Comercial das Barreiras. -----

----- **ASSIM SENDO, INFORMA QUE:** -----

----- As bancas e lojas do Mercado Municipal a adjudicar pela entidade adjudicante são: -----

----- **Bancas n.ºs 1, 3, 4, 12, 16, 19, 20, 21, 22 e 24**, destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais); -----

----- **Bancas n.ºs 7, 8, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 39**, destinadas ao comércio de pescado e marisco; -----

----- **Lojas no interior do Mercado n.ºs 5 e 6**, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- **Lojas no interior do Mercado n.ºs 5 e 6**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- **Lojas no exterior do Mercado n.ºs 8, 9 e 16**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- **A loja a adjudicar no Centro Comercial das Barreiras** pela entidade adjudicante, é: -----

----- **Loja n.º 1**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- O processo encontra-se patente na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo onde pode ser consultado, durante as horas de expediente normal (das 9h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m), desde a data de publicação em edital até ao último dia útil anterior à realização da hasta pública. -----

----- Os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser requeridos por escrito pelos interessados até ao quinto dia útil a contar da data de publicitação do edital, em requerimento dirigido à comissão que preside à hasta pública, para os seguintes endereços: ---

----- Edifício dos Serviços Técnicos – Av. dos Pescadores - **Código Postal(*)**: 2870-114 – Montijo - **Telefone**: 00351 212327753 - **Endereço eletrónico (*)**: geral@mun-montijo.pt -----

----- A comissão que preside à presente hasta pública prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de três dias úteis, após a receção do pedido de esclarecimento. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- A presente hasta pública será publicitada em Edital, em sítio na Internet do Município, no jornal de maior circulação no Concelho e no Balcão Único Eletrónico. -----

----- **As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente mediante contra recibo, ou enviadas por via postal registada e com aviso de receção, desde que rececionadas até às 17h00 do dia 07 de março de 2024.**-----

----- As candidaturas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de receção. -----

----- As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário, o qual está disponível no sítio da Internet do Município. -----

----- As candidaturas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, identificando, no exterior do mesmo, o proponente, a designação da hasta pública e identificação do local (Mercado Municipal e/ou Centro Comercial das Barreiras), sobrescrito esse que deve ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão da hasta pública e endereçado para a morada da entidade adjudicante a Câmara Municipal do Montijo, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, nele indicando o nome ou denominação social do proponente com o respetivo endereço. -----

----- Podem ser concorrentes e adjudicatários todas as pessoas singulares e coletivas, desde que não se encontrem abrangidas por qualquer dos impedimentos legalmente previstos, designadamente não serem possuidores de dívidas junto da Administração Tributária, da Segurança Social e do Município do Montijo. -----

----- A comissão que preside à hasta pública pode, através dos seus serviços, solicitar aos próprios interessados ou a entidades públicas ou privadas, as informações necessárias ao esclarecimento das condições indispensáveis à admissão à licitação. -----

----- A Comissão é composta por três membros efetivos e dois membros suplentes designados por deliberação do órgão colegial executivo do Município e que será a seguinte: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- Presidente: Nuno Garrete (Chefe de Divisão da DOSUAQV) -----

----- 1.ª Vogal: Cidalisa Ventura (Técnica Superior da DOSUAQV) -----

----- 2ª Vogal: Bruno Miguel (Técnico Superior da DOSUAQV) -----

----- Membros Suplentes: -----

----- 1.º Ricardo Saragoça (Técnico Superior da DOSUAQV) -----

----- 2.ª Elisa Balegas (Técnica Superior da DOSUAQV). -----

----- A hasta pública realizar-se-á perante a comissão que a ela preside, no **dia 08 de março de 2024, pelas 10h00 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, em Montijo. -----

----- Na hasta pública poderão intervir pessoas singulares ou coletivas, estas últimas pelos respetivos representantes legais ou mandatários devidamente credenciados para o efeito. -----

----- A hasta pública iniciar-se-á quando o Presidente da Comissão declarar aberto o mesmo para a adjudicação provisória do direito de utilização efetiva de bancas e lojas do Mercado Municipal e do Centro Comercial das Barreiras. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- Iniciada a hasta pública, proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm as candidaturas recebidas e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos. -----

----- As bancas e lojas serão colocadas em hasta pública por ordem alfanumérica crescente. ----

----- A licitação iniciar-se-á a partir do valor da base de licitação. -----

----- A base de licitação para as bancas é de 100,00 € (cem euros). -----

----- A base de licitação para as lojas é de 150,00 € (cento e cinquenta euros). -----

----- O valor dos lanços das bancas é de 50,00 € (cinquenta euros) e de 100,00 € (cem euros) para as lojas. -----

----- A adjudicação provisória recairá sobre quem oferecer o lance mais elevado sobre o valor base de licitação. -----

----- A cada uns dos interessados apenas poderão ser atribuídas, no máximo, 2 lugares de venda ou lojas no mesmo Mercado Municipal, conforme disposto no n.º 7 artigo 11.º, do Regulamento de Mercados Municipais. -----

----- O arrematante pagará o preço decorrente da arrematação no próprio dia ou no primeiro dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma, na Seção de Taxas e Licenças da Divisão de Administração Organizacional. -----

----- No mesmo prazo mencionado no número anterior, o arrematante deverá exhibir e apresentar os documentos seguintes: -----

----- a) exhibir cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal; -----

----- b) apresentar o documento comprovativo de que se encontra com a situação contributiva e tributária devidamente regularizada perante o Estado Português; -----

----- c) apresentar o documento comprovativo de que se encontra com a situação regularizada perante a Segurança Social; -----

----- d) apresentar o registo criminal da pessoa singular e, se for o caso, da pessoa coletiva e respetivos representantes legais; -----

----- e) apresentar o documento comprovativo do pagamento do valor da arrematação. -----

----- A não entrega dos documentos ou a falsidade dos mesmos implicará a revogação da adjudicação provisória, mediante deliberação da Câmara Municipal, bem como a perda de quaisquer importâncias já entregues a esta, tudo sem prejuízo da participação criminal. -----

----- A adjudicação definitiva será da competência da Câmara Municipal, a qual será deliberada quando se encontrem reunidos todos os elementos exigidos nos números anteriores, mediante proposta da Comissão que presidiu à hasta pública. -----

----- A adjudicação definitiva será notificada aos adjudicatários, os quais deverão iniciar a sua atividade no prazo máximo de 30 dias, a contar da notificação, sob pena de caducidade do direito atribuído, não havendo lugar à restituição das quantias já pagas. -----

----- O prazo do direito de utilização efetiva é de **quinze anos**, não renovável nos termos do n.º 3 artigo 10.º do Regulamento de Mercados Municipais. -----

----- Findo o prazo previsto no número anterior, o titular do direito de ocupação efetiva deverá entregar o espaço devoluto de pessoas e bens à Câmara Municipal do Montijo, o qual deverá apresentar as condições em que anteriormente se encontrava quando se efetivou a hasta pública, salvo o desgaste decorrente de uma normal e prudente utilização. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- A ocupação de cada banca ou lojas pelos respetivos adjudicatários implica o pagamento das taxas municipais (mensais) previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município, pagamento esse a efetuar junto da Tesouraria Municipal, mediante as guias emitidas pela DAO/STL. -----

----- O pagamento do valor relativo às taxas previsto no número anterior deverá ser efetuado do dia 1 ao dia 8 de cada mês, com referência ao mês seguinte. -----

----- A falta de pagamento das taxas devidas implica a perda do lugar, perda a ser declarada pela Câmara Municipal, bem como o pagamento coercivo das taxas em dívida. -----

----- O valor das taxas periódicas a pagar pelos espaços de venda: -----

----- Bancas n.ºs 1, 3, 4, 12, 16, 19, 20, 21, 22 e 24, destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), o valor é de **53,72 €**. -----

----- Bancas destinadas ao comércio de pescado e marisco, n.ºs 7, 8, 23, 24 e 29, o valor é de **40,76€**, e bancas n.ºs 33, 37, 38 e 39, o valor é de **44,78€**, e banca n.º 34, o valor é de **45,08 €**.-----

----- Lojas no interior do Mercado n.º 5, o valor é de **44,42€** e Loja n.º 6, o valor é de **49,43€**, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- Loja no exterior do Mercado n.º 8, o valor é de **101,80€**, Loja n.º 9, o valor é de **103,40€**, Loja n.º16, o valor é de **106,00€**, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- A loja a adjudicar no Centro Comercial das Barreiras pela entidade adjudicante, é: -----

----- Loja n.º 1, destinada a cafetaria, o valor é de **390,78 €**. -----

----- PARA CONSTAR, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- E eu, *Nuno Filipe Alves Gomes*, chefe da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, o subscrevi.-----

----- Paços do Município de Montijo, 14 de fevereiro de 2024 -----

----- O Vereador, -----